



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.175, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho e autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de incentivo à qualificação profissional e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso IV, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - permanecer no Programa por 6 (seis) meses ininterruptos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos.”

Art. 2.º O art. 9.º, da Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º O Programa integrará as atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS).”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o inciso VIII, do art. 5.º e o inciso V, do art. 6.º, Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2022.04.19 08:32:19 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.04.19 08:05:24 -03'00'

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças

comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 28dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:544E1FD1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/SMGRH/2022**

De 18 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 570/SMGRH/2022, que nomeou **ILDO FRANCISCO COLPO** para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 28dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:54A78F7E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/SMGRH/2022**

De 18 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 572/SMGRH/2022, que nomeou **ALINE APARECIDA BEK CARVALHO** para o cargo efetivo de Operária, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 28dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:91E1FC04

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/SMGRH/2022**

De 18 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 573/SMGRH/2022, que nomeou **ROGERIO LUIZ BARBOZA DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ECBA2E09

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/SMGRH/2022**

De 18 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 574/SMGRH/2022, que nomeou **DANIEL DA LUZ** para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 28dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:73AC4EB9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/SMGRH/2022**

De 18 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 575/SMGRH/2022, que nomeou **ELIZANDRO LOCATELI** para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 28dico/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5F3AA58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.175, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho e autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de incentivo à qualificação profissional e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso IV, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV -permanecer no Programa por 6 (seis) meses ininterruptos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos.”

Art. 2.º O art. 9.º, da Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º O Programa integrará as atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS).”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o inciso VIII, do art. 5.º e o inciso V, do art. 6.º, Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7F1D0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.176, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 9.027, de 28 de dezembro de 2021, que “Autoriza desconto no pagamento antecipado e único do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, fixa os prazos para o seu recolhimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos I e II, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 9.027, de 28 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - de 10% (dez por cento) do valor devido se for até o dia 16 de maio de 2022, para os contribuintes que não estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2021.

II - de 20% (vinte por cento) do valor devido se for até o dia 16 de maio de 2022, para os contribuintes que estiverem com os pagamentos em dia dos tributos mencionados no caput deste artigo até a data de 31/12/2021.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0922BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 035/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 021/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 021/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de pranchas de eucalipto vermelho.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.	R\$ 1.689,00
02	0	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.	R\$ 1.790,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar n.º.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	20	M³	Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.	R\$ 1.689,00
02.a	20	M³	Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO.	R\$ 1.790,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 18 abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:9C970C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Faço constar que retifico a Homologação do dia 30/03/2022, para acrescentar fornecedor e HOMOLOGO o item do processo n.º. 006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2022, de acordo com o descrito no item 5.2 deste Edital, através do fornecedor **JOÃO CARLOS FERREIRA, CPF 742.241.070-15** o item 7 – batata doce, na quantidade de 3.500kg ao valor de R\$ 5,70 o kg, totalizando R\$19.950,00(dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Diante do exposto, adjudico o objeto deste processo ao fornecedor retrocitado. Nada mais a constar.